



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 239/2014, de autoria do Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO IDE PARA O BEM DA HUMANIDADE” e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 23 de Junho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 239/2014, do Edil Luis Santos Pereira Filho, declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO IDE PARA O BEM DA HUMANIDADE” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 24 de junho de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

LAUDO DE VISTORIA "IN LOCO" NA SEDE DA ENTIDA ASSOCIAÇÃO IDE PARA O BEM DA HUMANIDADE

No dia 04 de julho de 2014, às 10:00hs em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 444 de 29 de agosto de 1956 compareceram à Associação Ide para o Bem da Humanidade, situada na Luigi Brünetti s/n, Jardim Celeste, nesta cidade, os nobres vereadores Saulo da Silva e Rodrigo Maganhato (no ato representado por sua assessora, senhora Janaina Simões Caldeira) com a finalidade de vistorias e verificar a atuação da entidade.

I. DA REUNIÃO COM OS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Em reunião com o senhor Adriano Ferreira da Silva (presidente da entidade), bem como, pelas Senhoras Juliana de Camargo Ferreira da Silva e Luciana Guimarães Spigaroli (ambas coordenadoras da associação), onde presentes o presidente desta digna comissão, vereador Saulo da Silva, bem como, seus assessores, senhores Rodrigo Onofre e Eder Barrada e ainda, representando o Edil Rodrigo Maganhato, membro desta comissão, a senhora Janaina Simões Caldeira.

Naquela oportunidade, foram avaliadas as condições estruturais da entidade, bem como, coletadas melhores informações acerca das atividades beneficentes por ela realizadas.





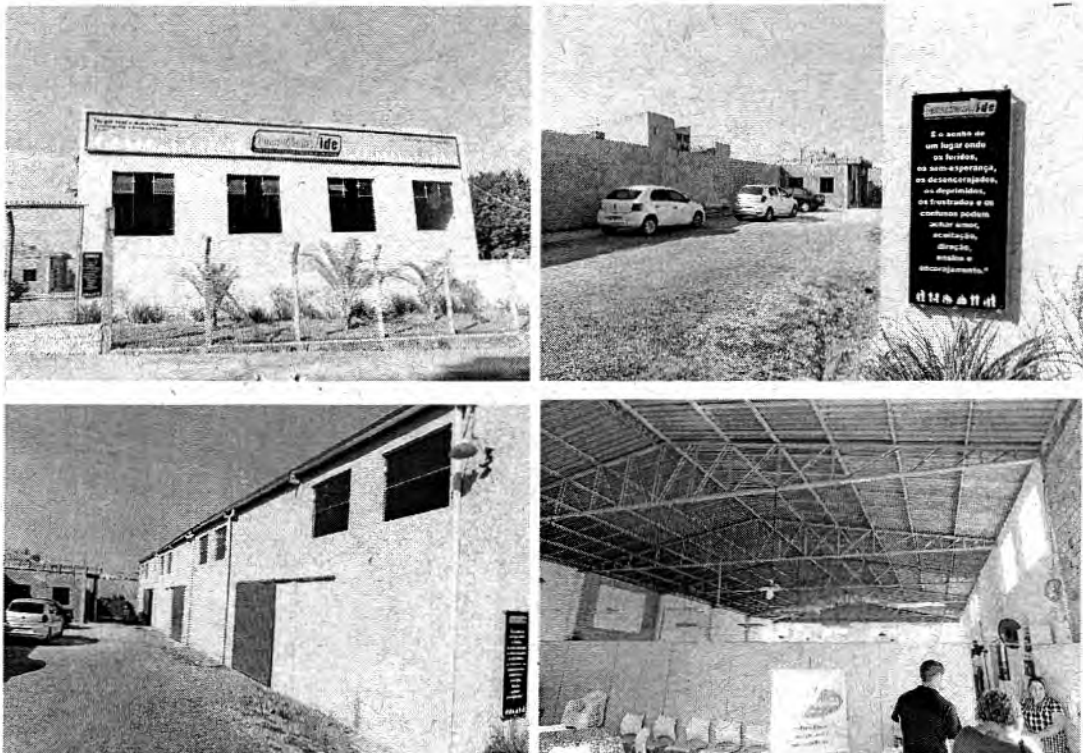
Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº Durante a visita, percebeu-se que nas instalações da entidade encontrava-se grande quantidade de cestas básica, roupas e itens de higiene pessoal, todos doados por particulares para atender à pessoas carentes.

II. DAS CONDIÇÕES DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO

Quanto às instalações da entidade, fora verificado em bom estado de conservação e higiene. Nada a opor quanto às instalações por esta comissão conforme fotografias abaixo:



Sugere-se por esta comissão apenas a adequação do local visto que além de trabalhos sociais, realizam-se cultos religiosos uma vez por semana, devendo-se portanto, dividir o espaço distinguindo-se aquele de fins religiosos e o de fins sociais.

O prédio utilizado pela entidade é de sua propriedade conforme afirmado por seu presidente.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

III. DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO

Nº

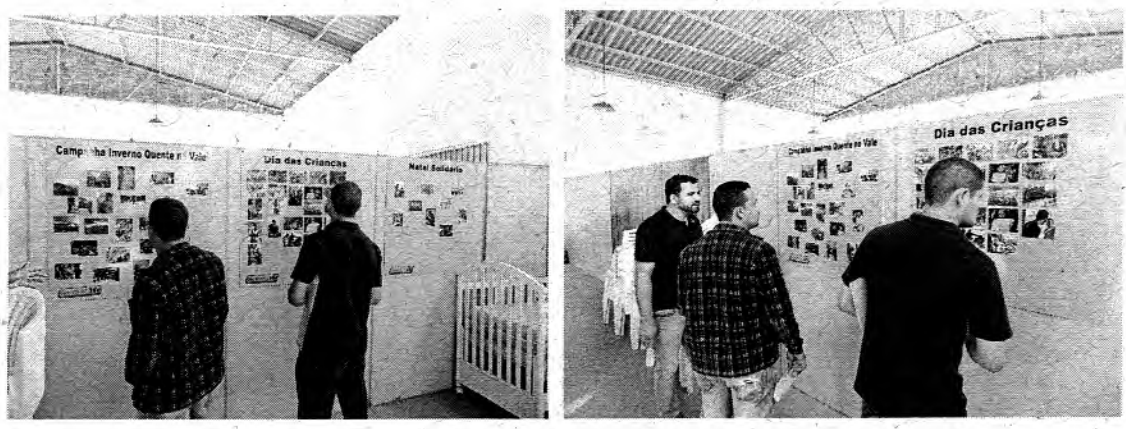
A entidade presta atendimento às famílias carentes, fornecendo-lhes itens de necessidade primária, tais como, alimentos, vestuário, itens de higiene, dentre outros.

Reúne mulheres residentes na sua zona territorial, oferecendo-lhes treinamentos e profissionalização, realizando ainda reuniões motivacionais.

Coordena a produção de produtos de limpeza os quais são comercializados na região, sendo o fruto arrecadado por tal trabalho, revertido à própria entidade e as famílias atendidas.

Aqueles que dedicam seu tempo às atividades da entidade o fazem de forma voluntária e portanto, sem qualquer tipo de remuneração.

Planeja a entidade, a ampliação de seus projetos sociais, com a construção de uma cozinha industrial para a profissionalização de mulheres da região para atuarem na área de alimentação, tendo se iniciado as obras, porém ainda sem recursos financeiros para sua conclusão (fotos abaixo):



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



CONSTRUÇÃO DA COZINHA INDUSTRIAL



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

IV. DO PARECER DA COMISSÃO

Por fim, a Comissão opina pelo parecer favorável, quanto a aprovação do Projeto de Lei 239/2014 de autoria do nobre EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.



SAULO DA SILVA

Vereador - Presidente



RODRIGO MAGANHATO

Vereador - Membro



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado